

6º encontro de Fados de Almada

Normas Regulamentares

A programação regular apresentada no Auditório Municipal Fernando Lopes-Graça rege-se pelo dinamismo próprio de um espaço que se destina ao acolhimento de projetos municipais e à formação de públicos.

Assim, o incentivo à produção pauta-se pela apresentação de eventos que recriam o património cultural, orientado para a diversificação de públicos e o reforço identitário que este proporciona.

Os Encontros de Fado de Almada que se propõe para o Auditório Municipal constituem-se, quer pelo valor patrimonial do Fado, quer pelo largo espectro de público que envolvem, um momento alto da vida cultural e da participação da comunidade almadense.

A fruição de momentos como aqueles que se vão proporcionar contribuem, de forma singular, para a fidelização de públicos e para a apresentação da ação criativa dos agentes locais, fomentando amplas e dinâmicas respostas às legítimas aspirações culturais dos municípios.

Artº 1º | Organização

A organização dos Encontros de Fado de Almada é da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada.

Artº 2º | Periodicidade

Os Encontros de Fado de Almada têm caráter anual e realizam-se nos meses de maio e junho, em Almada.

Artº 3º | Âmbito

Os Encontros de Fado de Almada têm caráter nacional.

Artº 4º | Condições de participação

1. Cada concorrente só pode apresentar a concurso no máximo 2 FADOS, sendo um deles de aquecimento.
2. Só serão admitidos concorrentes maiores de 14 anos, não profissionais e que apresentem o formulário devidamente preenchido.
3. Os concorrentes têm que entregar obrigatoriamente uma gravação em suporte magnético (CD) dos FADOS apresentados a concurso.
4. Os Fadistas serão acompanhados por músicos residentes (guitarra portuguesa e viola) escolhidos pela organização dos Encontros de Fado de Almada.
5. É da responsabilidade dos participantes, todos os encargos inerentes à sua participação, desde transportes, refeições, eventuais alojamentos de pernoita, etc.
6. No dia da Audição Eliminatória para que estão selecionados, os participantes deverão comparecer no Fórum Municipal Romeu Correia - Auditório Fernando Lopes-Graça (em Almada), às 15h00, para se proceder ao sorteio da ordem de atuação e necessários ensaios com os músicos.

Artº 5º | Entrega das obras a concurso

1. As gravações dos FADOS a concurso poderão ser entregues, pessoalmente ou através dos correios, até ao dia 4 de maio 2012 (data do carimbo dos CTT).
2. A receção das gravações será efetuada no seguinte local e horário:
Câmara Municipal de Almada
FÓRUM MUNICIPAL ROMEU CORREIA
Praça da Liberdade – 2800 648 – Almada
De 3ª a sábado das 10:00h às 18:00h
Telefones 21 272 4920 > 21 272 4927
e-mail auditorio@cma.m-almada.pt

Artº 6º | Seleção

1. Dos FADOS apresentados a concurso, serão selecionados pelo Júri, no máximo 16 FADOS.

2. Os trabalhos selecionados serão apresentados em duas audições eliminatórias.
3. Em cada audição eliminatória serão selecionados quatro FADISTAS pelo Júri.
4. Na final serão apresentados os oito FADOS selecionados nas audições eliminatórias.
5. Destes oito FADISTAS sairá o vencedor dos ENCONTROS DE FADO DE ALMADA.

Artº 7º | Júri

1. O Júri dos Encontros de Fado de Almada será composto por três elementos, profissionais prestigiados das Artes do Espetáculo.
2. A decisão do Júri é soberana e não haverá lugar a reclamação ou recurso da mesma.

Artº 8º | Prémios

1. Serão atribuídos DIPLOMAS DE PARTICIPAÇÃO na Final.
2. Os três primeiros classificados, são convidados a participar numa das edições de A CASA DO FADO, de Almada.

Artº 9º | Local de realização

Os Encontros de Fado de Almada, têm lugar no Fórum Municipal Romeu Correia - Auditório Fernando Lopes-Graça, sendo as **Eliminatórias** nos dias **24 de maio e 9 de junho** e a **Final** a **28 de junho** às 21:30h, para os quais os participantes têm direito a dois bilhetes. Na segunda parte de cada eliminatória e na final, atuarão fadistas profissionais.

Artº 10º | Notificação de participação

Os concorrentes serão notificados com uma semana de antecedência (17maio).

Artº 11º | Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Júri.

